

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 35, de 30 de março de 2026



**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís - MA

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**FERNANDO CARVALHO SILVA**

Reitor

**JOYCE SANTOS LAGES**

Superintendente

**RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**DYEGO JOSÉ DE ARAÚJO BRITO**

Gerente de Atenção à Saúde

**EURICO SANTOS NETO**

Gerente Administrativo

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>3</b>
Portaria - SEI nº 171, de 30 de março de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 172, de 30 de março de 2026.....	5
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>6</b>
Portaria - SEI nº 045, de 30 de março de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 046, de 30 de março de 2026.....	9

## SUPERINTENDÊNCIA

### Portaria - SEI nº 171, de 30 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando a Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a iniciativa do Processo-SEI nº 23523.013082/2026-04, originado na Comissão de Prevenção da Mortalidade Materna Fetal e Infantil - CPMMFI/SUP/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais para, sob a presidência da profissional Gilma de Abreu Costa Pereira, constituírem a Comissão de Prevenção da Mortalidade Materna, Fetal e Infantil do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

Gilma de Abreu Costa Pereira, Médica-Pediatra, matrícula SIAPE nº 222\*\*\*\* - Presidente

Vaneça Santos Leal Figueiredo, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 145\*\*\*\* - Vice-presidente

Rosiane Costa Vale, Enfermeira Obstetra, matrícula SIAPE nº 223\*\*\*\* - Secretária

Aldely Elene de Pinho Silva, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 325\*\*\*\* - Suplente

Setor de Gestão da Qualidade:

Geisa Beltrão dos Reis Viana, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 271\*\*\*\* - Titular

Sirlei Garcia Marques, Farmacêutica-Bioquímica, matrícula SIAPE nº 551\*\*\*\* - Suplente

Divisão Médica:

Márcia da Silva Sousa, Médica Ginecologista/Obstetra, matrícula SIAPE nº 218\*\*\*\* - Titular

Unidade de Obstetrícia/Equipe Médica:

Alrinete Araújo Leite, Médica Obstetra, matrícula SIAPE nº 167\*\*\*\* - Titular

Mayra Chaves Ferreira, Médica Obstetra, matrícula SIAPE nº 120\*\*\*\* - Suplente

Unidade de Obstetrícia/Equipe Multidisciplinar:

Maria Francisca Pereira de Araújo Fernandes, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 146\*\*\*\* - Titular

Renata Porto Pinheiro, Psicóloga, matrícula SIAPE nº 192\*\*\*\* - Suplente

Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica:

Camila Cristina Bastos Silva Raposo Ramos, Médica Intensivista Pediatra, matrícula SIAPE nº 144\*\*\*\* - Titular

Unidade de Terapia Intensiva Neonatal:

Marina Bacelar Pereira Fernandes, Médica Pediatra/Neonatologista, matrícula SIAPE nº 193\*\*\*\* - Titular  
Thaline da Costa Veloso Simão, Médica Pediatra/Neonatologista, matrícula SIAPE nº 100\*\*\*\* - Suplente  
Unidade de Vigilância em Saúde/Serviço de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde e Núcleo Hospitalar de Epidemiologia:

Izabel Athayde da Silva Cruz Salgado, Médica Infectologista Pediatra, matrícula SIAPE nº 160\*\*\*\* - Titular  
Carolina Cipriano Monteiro, Médica Infectologista, matrícula SIAPE nº 175\*\*\*\* - Suplente  
Unidade de Anatomia Patológica:

Cicero dos Santos Silva, Médico Patologista, matrícula SIAPE nº 100\*\*\*\* - Titular  
Unidade de Segurança do Paciente:

Jayna Pereira Fontes dos Santos, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 216\*\*\*\* - Titular

Jorgiléia Braga de Melo, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 143\*\*\*\* - Suplente

Unidade da Criança e Adolescente:

Mayara Araújo Cruz, Médica Pediatra, matrícula SIAPE nº 110\*\*\*\* - Titular

Luana Silva Caldas dos Santos, Médica Pediatra, matrícula SIAPE nº 100\*\*\*\* - Suplente

Unidade do Sistema Cardiorrespiratório:

Norman Eduardo Colina Manzano, Médico Cirurgião Cardiovascular, matrícula SIAPE nº 328\*\*\*\* - Titular

Léa Barroso Coutinho Pereira, Médica Cardiologista Pediatra, matrícula SIAPE nº 134\*\*\*\* - Suplente

Representante da Equipe Matricial de Cuidados Paliativos:

Aristides Bogéa Bittencourt, Médico Pediatra Paliativista, matrícula SIAPE nº 144\*\*\*\* - Titular

Art. 2º Fica revogada a Portaria-SEI nº 168, de 26 de março de 2026, publicada no Boletim Extraordinário de Serviço nº 33, de 26 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

**Portaria - SEI nº 172, de 30 de março de 2026**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados no âmbito da Rede Ebserh;

Considerando a Portaria - SEI nº 142, de 11 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 26, de 11 de março de 2026, que tornou público o Edital do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos, vinculada ao Setor de Governança e Estratégia, junto à Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (UGRCI/SEGOV/SUP/HU-UFMA);

Considerando parecer da Comissão de Seleção designada por meio da Portaria - SEI nº 122, de 02 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 03 de março de 2026, com a finalidade de realizar os trâmites administrativos para seleção de Chefe da Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos;

Considerando o Processo nº 23523.002818/2026-19, originado na Superintendência - SUP/HU-UFMA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o Resultado Preliminar da 1ª Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos, vinculada ao Setor de Governança e Estratégia, junto à Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (UGRCI/SEGOV/SUP/HU-UFMA):

CLASSIFICAÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO							SITUAÇÃO	STATUS
		EXPERIÊNCIA ÁREA ESPECÍFICA	EXPERIÊNCIA ÁREA CORRELATA	EXPERIÊNCIA EM GESTÃO	CAPACITAÇÃO ÁREA ESPECÍFICA	CAPACITAÇÃO ÁREA CORRELATA	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE		
1º	012*****22	4,0	2,5	4,0	3,0	1,0	14,5	3,3	Classificado	Art. 16. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo: I. De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação; II. De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação; III. A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação.
2º	004*****52	0,0	0,0	4,0	3,0	1,0	8,0	2,0	Classificado	
3º	015*****48	5,0	0,0	0,0	2,5	0,0	7,5	1,0	Classificado	
4º	068*****12	0,0	1,0	0,0	3,0	1,0	5,0	1,0	Não Classificado	
5º	024*****07	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	1,0	1,0	Não Classificado	

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### **Portaria - SEI nº 045, de 30 de março de 2026**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram sub-delegadas pela Portaria-SEI nº 115, de 1º de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 19, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23523.057434/2025-44 e SEI nº 23523.060877/2025-12;

Considerando disposto nos artigos 22, 23 e 24 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC, versão 3.0, aprovado em 17 de julho de 2025 e publicado no Boletim de Serviço nº 2093, de 23 de julho de 2025;

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.013644/2026-10, originado no Setor de Infraestrutura Física - SIF/DLIH/GAD/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, responsável pela contratação semi-integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos executivos e execução das obras de reforma e ampliação dos setores de Anatomia Patológica e do Laboratório de Imunologia e Microbiologia Especial (LIME) deste HU-UFMA, a partir do projeto básico disponibilizado pela contratante, incluindo levantamentos técnicos complementares, compatibilizações, desenvolvimento dos projetos executivos de arquitetura e engenharia, desmontagens, remanejamentos, adequações civis, elétricas, hidrossanitárias, de climatização, lógica, cabeamento estruturado e demais infraestruturas associadas, bem como o fornecimento e instalação de materiais, equipamentos e sistemas necessários, realização de testes, comissionamento, start-up, documentação técnica, projetos “as built” e demais serviços correlatos indispensáveis à plena implantação da solução para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), cuja área demandante será o Setor de Infraestrutura Física - SIF/DLIH/GAD/HU-UFMA.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Talmir Mendes de Oliveira, Analista Administrativo/Chefe do Setor de Infraestrutura Física, matrícula SIAPE nº 223\*\*\*\*

II - Integrante Demandante: Bruno Lindoso da Nóbrega, Engenheiro Eletricista, matrícula SIAPE nº 213\*\*\*\*

III - Integrante Demandante: Flandomberto da Silva Miranda, Engenheiro Mecânico, matrícula SIAPE nº 223\*\*\*\*

IV - Integrante Demandante: Fernando Luis Vidigal Cantanhede, Engenheiro Civil/Chefe da Unidade de Projetos e Obras, matrícula SIAPE nº 340\*\*\*\*

V - Integrante Demandante: Jacilmara Santos Melo, Arquiteta, matrícula SIAPE nº 341\*\*\*\*

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída.

EURICO SANTOS NETO

**Portaria - SEI nº 046, de 30 de março de 2026**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram sub-delegadas pela Portaria-SEI nº 115, de 1º de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 19, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23523.057434/2025-44 e SEI nº 23523.060877/2025-12;

Considerando disposto nos artigos 22, 23 e 24 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC, versão 3.0, aprovado em 17 de julho de 2025 e publicado no Boletim de Serviço nº 2093, de 23 de julho de 2025;

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.012605/2026-97, originado na Unidade de Suporte Operacional - USOP/DLIH/GAD/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, responsável pela aquisição de Material de Expediente (itens fracassados: claviculário, grampeadores, grampos, entre outros), para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), cuja área demandante será a Unidade de Suporte Operacional - USOP/DLIH/GAD/HU-UFMA.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenadora: Tânia Maria Ferreira de Medeiros, Chefia da Unidade de Unidade de Suporte Operacional, matrícula SIAPE nº 640\*\*\*\*

II - Integrante Demandante: Aderval Jose Aguiar da Silva, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 323\*\*\*\*

III - Integrante Demandante: Lilian Simone Lopes de Oliveira Ferreira, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 220\*\*\*\*

IV - Integrante Demandante: Epaminondas Fonseca dos Santos, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, matrícula SIAPE nº 135\*\*\*\*

V - Integrante Demandante: Karine Coelho Almeida, Analista Administrativo - Administração Hospitalar, matrícula SIAPE nº 351\*\*\*\*

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

- I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída.

EURICO SANTOS NETO